DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8
Outros Atos 9

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 11
Atos Administrativos 11
Outros atos administrativos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 5025 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 23 de fevereiro de 2026, o(a) Sr.(a) **DENISE MESSIAS SIQUEIRA,** portador(a) do RG. nº **.915.006-* SSP/SP e CPF nº ***.150.098-**, para o cargo de **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** classificado em 31º lugar em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, estando seus vencimentos fixados no nível I – R$ 16,44h/a.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.934 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonera, por conveniência da Administração, a partir de 20 de fevereiro de 2026, a senhora MARIANA ALÉSSIO DE PÁDUA portador (a) do RG nº ***.841.218-* SSP/SP e inscrito (a) no CPF nº ***540828**, do cargo de "COORDENADORA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.935 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Fabiana Candido de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	1061

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.936 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Vitória Videsque de Oliveira	Recepcionista	1053

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.937 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Kaique Ferraz Beloni	Motorista	1056

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.938 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Patrícia Maria Silva Martins	Controlador(a) Interno	1058

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.939 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos

Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Loreine Soares de Souza Theodoro	Psicóloga	1062

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.940 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Claudio Marcio Manfrim Cruz	Inspetor de Alunos	1064

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.941 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Alessandra de Moraes Calixto	Auxiliar de Serviços Administrativos	1034

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.942 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Giorge Augusto Castilho Paulino da Silva	Inspetor de Alunos	1069

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.943 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em

estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Josiani Cristina Alves	Assistente Social	1065

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.944 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Sarah Luma Sanches de Freitas	Psicóloga	1068

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.945 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Matheus Bastos	Auxiliar de Serviços Administrativos	1071

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.946 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Roberto Carlos Gomes Junior	Engenheiro	1049

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.947 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Milena Maria dos Santos	Agente Comunitário da Saúde	1051

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.948 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Heloisa Cristina Terzian	Agente Comunitário da Saúde	1052

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.949 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
José Angelo Prette	Auxiliar de Serviços Administrativos	1054

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026
Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 5.950 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequência estabilidade no serviço público e dá outras providencias.

Josemar Francisco de Abreu – Prefeito Municipal de Sales Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei municipal nº 1.791 de 09 de maio de 2014, e suas alterações e decreto

regulamentador n° 2.502 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no estágio probatório por atender os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o parecer da Comissão de Recursos Humanos, nomeada através do decreto nº 2.792 de 25 de março de 2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
Marileide Flores Ribeiro	Motorista	1055

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sales, 23 de fevereiro de 2026

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026 – Sistema de Registro de Preço

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA CMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: GHM HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º: 43.887.641/0001-12

VALOR GLOBAL: R$ 3.248.443,96, sendo que, 60% de descontos da tabela CMED - GENÉRICOS e 35% de descontos da tabela CMED – SIMILARES.

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/02/2027.

ASSINATURA: 20/02/2026

PROCESSO n.º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026 – Sistema de Registro de Preço

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA CMED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA

CNPJ N.º: 15.361.503/0001-60

VALOR GLOBAL: R$ 883.133,69 - 3% de descontos da tabela CMED – ÉTICOS.

VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 20/02/2027.

ASSINATURA: 20/02/2026.

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Sales, CONVIDA à sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, Membros da Comunidade em Geral, Membros da Casa Legislativa, **para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025.**

A audiência será realizada no espaço da tribuna da Câmara municipal, que fica situado a Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 - Centro, no **dia 26 de fevereiro de 2026, a partir das 14:00 horas.**

Sales, 20 de fevereiro de 2026.

Natália do Carmo
Coord. Adm. do Dep. de Contabilidade
CRC 1SP297490/O-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde Sales, Secretaria Municipal de Saúde de Sales e Prefeitura Municipal de Saúde de Sales comunicam às autoridades locais, instituições, à sociedade e aos cidadãos em geral que, de acordo com o disposto no artigo 31, da Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, realizar-se-á no dia **25 de fevereiro de 2026, às 11h00** nas dependências da Câmara Municipal de Sales, uma Audiência Pública destinada à apresentação ao Conselho Municipal de Saúde dos Relatórios detalhados referentes ao 3° Quadrimestre do ano de 2025, para análise, divulgação e apreciação.

Convite

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde vem convidar a toda a população para a reunião que acontecerá no dia 25/02/2026, as 14 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua: Gabriel Assad s/n – Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

"Sua presença é de suma importância"

Elemir Rogério Poli: Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **ALINE IUNES ANTÔNIO PACHECO,** pensionista do ex-servidor *Flavio Edmar Pacheco*, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos da regra artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 1.507/2007, o valor do benefício será apurado com base no valor da última remuneração recebida pelo falecido, rateada em partes iguais entre os dependentes habilitados e com reajustes nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos ao RGPS/INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 11 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 12/02/2026 13:58:14
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

AV. MIGUEL TARSITANO, Nº 875 - JARDIM EUROPA - CEP 14.980-148 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B7FFBF387B9E4F1BB1BECEF47C0887ED

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **LORENZO IUNES ANTONIO PACHECO, neste ato representado por Aline Iunes Antônio Pacheco,** pensionista do ex-servidor *Flavio Edmar Pacheco*, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos da regra artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 1.507/2007, o valor do benefício será apurado com base no valor da última remuneração recebida pelo falecido, rateada em partes iguais entre os dependentes habilitados e com reajustes nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos ao RGPS/INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 11 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 12/02/2026 14:03:37
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

AV. MIGUEL TARSITANO, Nº 875 - JARDIM EUROPA - CEP 14.980-148 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/80E7FABEBBE543A7BB9D80B80F4ED08DC

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA,** pensionista da ex-servidora *Silene Oliveira de Almeida*, que se encontrava ativa na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos da regra artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 1.507/2007, o valor do benefício será apurado com base no valor da última remuneração recebida pela falecida, rateada em partes iguais entre os dependentes habilitados e com reajustes nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos ao RGPS/INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 12/02/2026 08:09:08
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

AV. MIGUEL TARSITANO, Nº 875 - JARDIM EUROPA - CEP 14.980-148 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/22C3B8364C2F40A696A243CE82C3CC59

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **OTÁVIO DE OLIVEIRA PACHECO,** pensionista do ex-servidor *Flavio Edmar Pacheco*, que se encontrava ativo na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos da regra artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 1.507/2007, o valor do benefício será apurado com base no valor da última remuneração recebida pelo falecido, rateada em partes iguais entre os dependentes habilitados e com reajustes nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos ao RGPS/INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 19 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 19/02/2026 14:23:15
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

AV. MIGUEL TARSITANO, Nº 875 - JARDIM EUROPA - CEP 14.980-148 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A946EE2F0762468C899F8D9F30121186

IPREMSALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES
CNPJ: 07.317.483/0001-00 - FUNDAÇÃO LEI Nº 873/1992

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **VINICIUS LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, neste ato representado por Luiz Antonio de Almeida,** pensionista da ex-servidora *Silene Oliveira de Almeida*, que se encontrava ativa na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos da regra artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32, inciso II da Lei Municipal nº 1.507/2007, o valor do benefício será apurado com base no valor da última remuneração recebida pela falecida, rateada em partes iguais entre os dependentes habilitados e com reajustes nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos ao RGPS/INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 08 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LECY DE OLIVEIRA
Data : 12/02/2026 08:58:29
CPF:***.***-.058-02

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

AV. MIGUEL TARSITANO, Nº 875 - JARDIM EUROPA - CEP 14.980-148 - SALES/SP
FONE: (17) 3557-1289 | (17) 99675-8029 - E-MAIL: CONTATO@IPREMSALES.SP.GOV.BR

Assinado por 1 pessoa: LECY DE OLIVEIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iprem.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/94C238247C9F4F21908CF5DEE1EDBC35